



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 26 de fevereiro de 2018.

DE: Jair Dilceu Weich – Secretário da Cultura/Esportes

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para abrir licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, fazendo parte das ações esportivas da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
02	Espaço 02 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
03	Espaço 03 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
04	Espaço 04 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
05	Espaço 05 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
06	Espaço 06 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
07	Espaço 07 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
08	Espaço 08 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
09	Espaço 09 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
10	Espaço 10 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
17	Espaço 17 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
20	Espaço 22 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
21	Espaço 23 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m ²	01	UN	300,00	300,00
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN	335,00	335,00
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN	385,00	385,00
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM	3.000,00	3.000,00
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL					22.174,00

O custo total benefício estimado importa no valor de R\$ 22.174,00 (**Vinte e Dois Mil e Cento e Setenta Reais**).

Justificativa: O referido pedido faz-se necessário para que possamos atender a pedido das empresas que querem expor sua marca no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler e desta forma contribuindo para arrecadação de recursos que podem ser usados em benefício do



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

-

PARANÁ

esporte de nosso Município, oportunizando novos projetos e melhorias nas benfeitorias públicas da área do Módulo Esportivo de Planalto, que necessita urgentemente de atenção especial para que possamos atender a demanda de nossos atletas e para que tenhamos um espaço digno de respeito para a pratica esportiva.

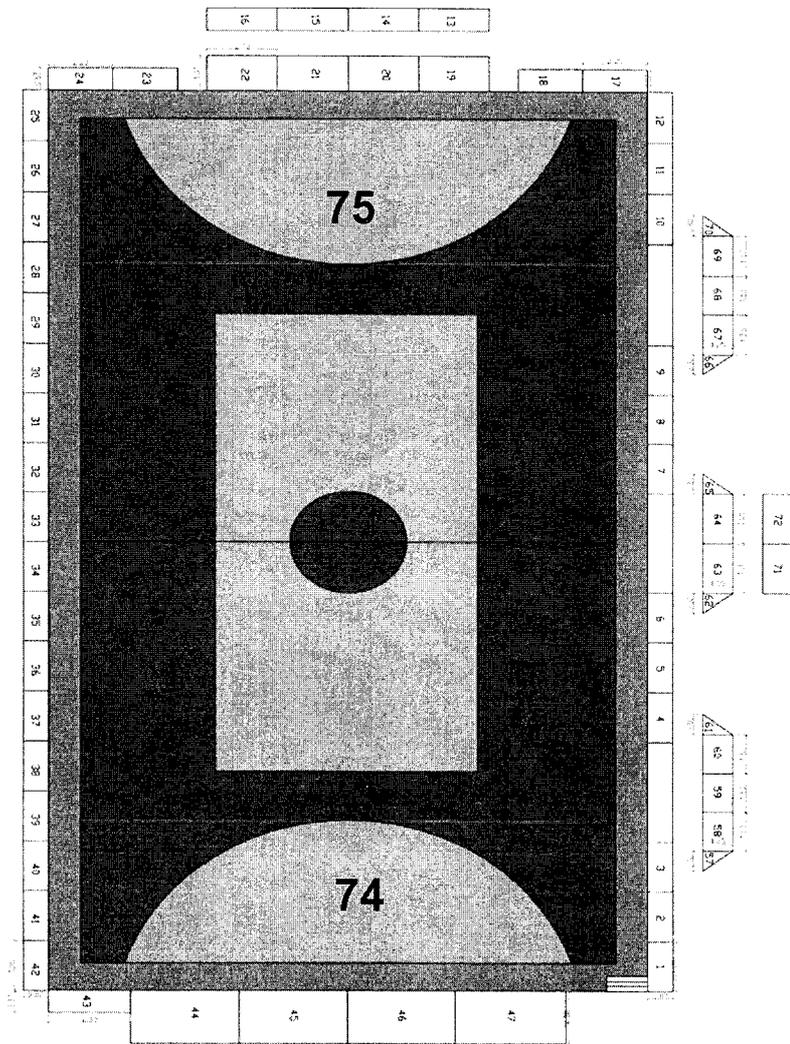
Atenciosamente,

Jair Dilceu Weich
Secretário Mun. da Cultura/Esportes

JAIR DILCEU WEICH
MUNICÍPIO DE PLANALTO
SEC. DE ESPORTES

INÁCIO JOSÉ WERLE
PREFEITO MUNICIPAL
PLANALTO - PR

2,42 X 0,85



QUADRA GINÁSIO DE ESPORTES DE PLANALTO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 01 de março de 2018

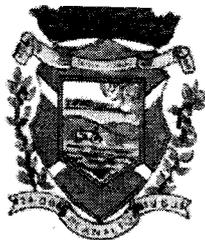
DE: Jair Dilceu Weich – Secretaria de Esportes/Cultura

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Espaço 01 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
02	Espaço 02 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
03	Espaço 03 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
04	Espaço 04 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
05	Espaço 05 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
06	Espaço 06 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
07	Espaço 07 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
08	Espaço 08 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
09	Espaço 09 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
10	Espaço 10 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
11	Espaço 11 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
12	Espaço 12 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
13	Espaço 13 - 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
14	Espaço 14 - 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
15	Espaço 15 - 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
16	Espaço 16 - 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
17	Espaço 17 - 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
18	Espaço 18 - 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
19	Espaço 19 - 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
20	Espaço 22 - 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
21	Espaço 23 - 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
22	Espaço 24 - 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
23	Espaço 25 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
24	Espaço 26 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

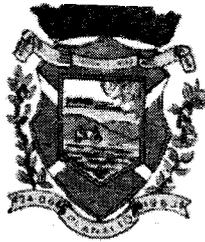
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

25	Espaço 27 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
26	Espaço 28 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
27	Espaço 29 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
28	Espaço 30 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
29	Espaço 31 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
30	Espaço 32 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
31	Espaço 33 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
32	Espaço 34 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
33	Espaço 35 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
34	Espaço 36 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
35	Espaço 37 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
36	Espaço 38 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
37	Espaço 39 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
38	Espaço 40 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
39	Espaço 41 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
40	Espaço 42 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
41	Espaço 43 - 2,80X0,87 M = 2,44 m ²	01	UN	300,00	300,00
42	Espaço 44 - 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
43	Espaço 45 - 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
44	Espaço 46 - 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
45	Espaço 47 - 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
46	Espaço 57 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
47	Espaço 58 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
48	Espaço 59 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
49	Espaço 60 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
50	Espaço 61 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
51	Espaço 62 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
52	Espaço 63 - 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
53	Espaço 64 - 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
54	Espaço 65 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
55	Espaço 66 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
56	Espaço 67 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
57	Espaço 68 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
58	Espaço 69 - 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
59	Espaço 70 - 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
60	Espaço 71 - 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN	335,00	335,00
61	Espaço 72 - 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN	385,00	385,00
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo - raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM	3.000,00	3.000,00
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo - raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN	3.000,00	3.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

TOTAL	22.174,00
-------	-----------

O valor total aproximado dos objetos importa em R\$ 22.174,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais).

Cordialmente,

JAIR DILCEU WEICH
Secretário de Esportes/Cultura



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 02 de março de 2018

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para à contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

- Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à receita;

PARA:

- Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

- Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

Planalto-Pr., 05 de março de 2018

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

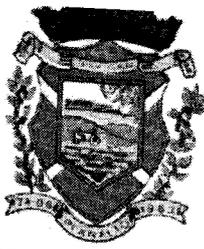
Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar a receita decorrente da solicitação:

- 160019010000 - Serviços Recreativos e Culturais

Cordialmente,


FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 06 de março de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

De acordo com a informação contida no ofício, de 01/03/2018, da **Secretaria de Esportes/Cultura**, o preço mínimo para os objetos importa em **R\$ 22.174,00 (vinte e dois mil e cento e setenta e quatro reais)**.

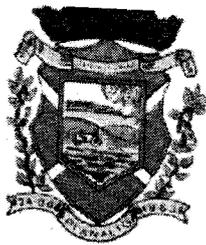
A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às receitas decorrentes da contratação, sendo efetuadas através da Dotação Orçamentária:

- 160019010000 – Serviços Recreativos e Culturais

A Licitação dar-se-á sob a modalidade **CONCORRÊNCIA**, pelo critério de julgamento de **MAIOR OFERTA POR ITEM**, regida pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 08 de março de 2018

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

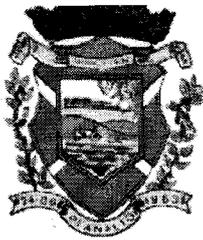
Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

As minutas do Edital de Licitação Concorrência e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável.

É o Parecer,

PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 07 de março de 2018

DE: Inácio José Werle

PARA: Comissão de Licitações

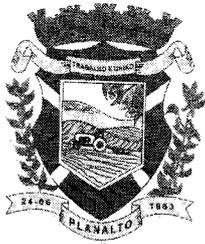
Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **CONCORRÊNCIA**, *pelo critério de julgamento de MAIOR OFERTA POR ITEM*, que tem por objeto a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2018.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA N°/2018

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 002/2018, de 03/01/2018, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob n°/....., do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, na data de/...../....., às:..... horas, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às:..... horas da data de/...../....., na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das:..... horas do dia/...../..... Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
02	Espaço 02 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
03	Espaço 03 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
04	Espaço 04 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
05	Espaço 05 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
06	Espaço 06 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
07	Espaço 07 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
08	Espaço 08 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
09	Espaço 09 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

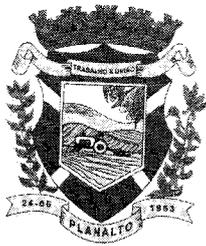
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

10	Espaço 10 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
17	Espaço 17 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
20	Espaço 22 – 2,43X1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
21	Espaço 23 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m ²	01	UN	300,00	300,00
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN	335,00	335,00
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN	385,00	385,00
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM	3.000,00	3.000,00
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL					22.174,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 – Serviços Recreativos e Culturais

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 - Poderão participar, empresa jurídicas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, consoante as faces o seguintes dizeres:

a) CONCORRÊNCIA Nº/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONCORRÊNCIA Nº/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço mínimo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a **MAIOR OFERTA POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que estiver abaixo do valor mínimo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

10 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS

10.1- Para a utilização do espaço o licitante vencedor deverá aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;

10.2- O licitante vencedor não poderá comercializar o espaço público a terceiros;

10.3- Não poderá de forma alguma haver permuta de espaços entre os licitantes vencedores;

10.4- Os espaços não poderão veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

10.5- Todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do licitante vencedor;

10.6- Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas para a manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;

10.7- Executar a confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;

10.8- A fiscalização quanto ao conteúdo dos anúncios/propagandas ficará a cargo da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto;

10.9- Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor promoverá as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se as penalidades prevista do Edital;

10.10 O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

10.11- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 30 de abril de 2020.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas mensais, com primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VI – Mapa descritivo;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 – Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA N° 002/2018

1 – PREÂMBULO

1.1 – O MUNICIPIO DE PLANALTO, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 002/2018, de 03/01/2018, de conformidade com o disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, torna público a realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob n° **002/2018** do tipo **MAIOR OFERTA POR ITEM**, na data de **10/04/2018 às 09:00 horas**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná, tendo como objeto a **contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.**

1.2 - O recebimento dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, e dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos interessados, dar-se-á até às 09:00 horas da data de 10/04/2018, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, na Cidade de Planalto, no Estado do Paraná.

1.3 - A abertura dos Envelopes I, contendo a documentação de Habilitação, dar-se-á no endereço indicado no item 1.1. deste Edital, a partir das 09:00 horas do dia 10/04/2018. Havendo a concordância formalmente expressa de todos os proponentes em renunciar à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, na mesma ocasião, a abertura dos Envelopes II, contendo a Proposta de Preço dos licitantes habilitados.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta para a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
02	Espaço 02 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
03	Espaço 03 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
04	Espaço 04 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
05	Espaço 05 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
06	Espaço 06 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
07	Espaço 07 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
08	Espaço 08 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00
09	Espaço 09 – 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN	200,00	200,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

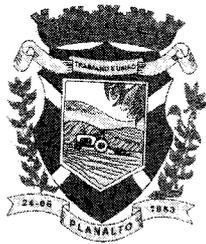
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

10	Espaço 10 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN	240,00	240,00
17	Espaço 17 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
20	Espaço 22 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN	400,00	400,00
21	Espaço 23 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN	236,00	236,00
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN	210,00	210,00
41	Espaço 43 – 2,80x0,87 M = 2,44 m ²	01	UN	300,00	300,00
42	Espaço 44 – 3,70x2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
43	Espaço 45 – 3,70x2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
44	Espaço 46 – 3,70x2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
45	Espaço 47 – 3,70x2,10 M = 7,77 m ²	01	UN	940,00	940,00
46	Espaço 57 – 1,00x0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
47	Espaço 58 – 1,53x1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
48	Espaço 59 – 1,53x1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
49	Espaço 60 – 1,53x1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
50	Espaço 61 – 1,00x0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
51	Espaço 62 – 1,00x0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN	300,00	300,00
54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN	200,00	200,00
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN	100,00	100,00
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN	335,00	335,00
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN	385,00	385,00
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM	3.000,00	3.000,00
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN	3.000,00	3.000,00
TOTAL					22.174,00

3 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1– Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 – Serviços Recreativos e Culturais

4 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1 - Poderão participar, empresa jurídicas que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 horas da apresentação das propostas.
- 4.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 - Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces o seguintes dizeres:

a) CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
ENVELOPE I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _____

b) CONCORRÊNCIA Nº 002/2018
ENVELOPE II - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: _____

5.2 – A Comissão Permanente de Licitação não acolherá documentação ou propostas apresentadas em desacordo com o horário, data e local especificados neste Edital.

5.3 – Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento de licitação, deverá formalizar uma Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação no momento da abertura dos Envelopes I.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

6 – DA HABILITAÇÃO

6.1– As empresas deverão apresentar no ENVELOPE I, os seguintes documentos originais ou cópia, e deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, os quais serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação:

- a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;
- e) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;
- f) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- g) Declaração de Idoneidade, conforme o modelo do Anexo III deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante;
- h) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Anexo IV deste Edital, assinada pelo representante legal da licitante.

7 – DA PROPOSTA

7.1– A proposta de preços – Envelope II – deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta).

- a) O prazo de validade da proposta, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7.2 – O preço do objeto do presente certame, deverá respeitar o preço mínimo fixado no item 2 (do objeto) deste Edital.

7.3 - O preço válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1- Após o horário fixado para a entrega dos envelopes, nenhum outro, sob nenhum pretexto, será recebido.

8.2– Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.3- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

documentos exigidos no item 06 (da habilitação) deste edital.

8.4- Os envelopes II, contendo proposta de preços, serão devolvidos fechados aos proponentes inabilitados.

8.5- Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 (da proposta) deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6- Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 (do critério de julgamento) deste edital.

9- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1- Dentre as propostas dos proponentes considerados habilitados, serão classificadas as propostas pela ordem dos preços apresentados, considerando-se vencedor o proponente que apresentar a **MAIOR OFERTA POR ITEM**, respeitando o critério de aceitabilidade do(s) preço(s), fixados no item 2 (do objeto) deste edital.

9.2- Será desclassificada a proposta que estiver abaixo do valor mínimo estipulado no item 2 (do objeto) deste edital.

9.3- Não serão consideradas vantagens não previstas neste ato convocatório ou qualquer oferta sobre propostas de outros concorrentes.

9.4- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público.

10 - DAS CONDIÇÕES, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PRAZOS

10.1- Para a utilização do espaço o licitante vencedor deverá aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;

10.2- O licitante vencedor não poderá comercializar o espaço público a terceiros;

10.3- Não poderá de forma alguma haver permuta de espaços entre os licitantes vencedores;

10.4- Os espaços não poderão veicular publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;

10.5- Todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes correrão por conta do licitante vencedor;

10.6- Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas para a manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;

10.7- Executar a confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;

10.8- A fiscalização quanto ao conteúdo dos anúncios/propagandas ficará a cargo da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto;

10.9- Verificada a não conformidade do objeto, o licitante vencedor promoverá as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sujeitando-se as penalidades prevista do Edital;

10.10 O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

10.11- A contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.12- Caberá a Contratada apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

11 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1- O contrato a ser firmado, na forma da minuta anexa a este Edital, terá a vigência até 30 de abril de 2020.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – Homologado e adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Planalto convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O Município de Planalto, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

13- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1- Pela inexecução total ou parcial a proponente ficará suspensa temporariamente de participar em licitação e de contratar com a administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderá, garantida a prévia defesa, será aplicada multa corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

14- DOS TERMOS ADITIVOS

14.1 - Serão incorporados ao contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela contratada, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos serviços prestados a contratante.

15- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

15.1- Os pagamentos serão efetuados em 3 (três) parcelas mensais, com primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, constantes do corpo do instrumento, os seguintes documentos:

a) Anexo I – Modelo de Proposta;

b) Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

- c) Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo V – Modelo de Termo de Renúncia;
- g) Anexo VI – Mapa descritivo;
- g) Minuta de Contrato.

17- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- O Prefeito Municipal poderá até a data da celebração do contrato ou homologação, desclassificar por despacho fundamentado a Empresa vencedora, se houver prova de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a sua idoneidade, capacidade técnica, administrativa e financeira, sem que caiba à empresa vencedora nenhuma indenização ou ressarcimento.

17.2 - Reserva-se ao Prefeito Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação em seu todo ou parcialmente, sem que assista aos licitantes o direito de reembolso desde que haja razões de conveniência administrativa ou interesse público.

17.3 - Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação deste Edital, serão atendidos pelo Departamento de Licitações em horário de expediente.

Planalto-Pr., 08 de março de 2018.


INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos

Sr.(a) _____ o(a)

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

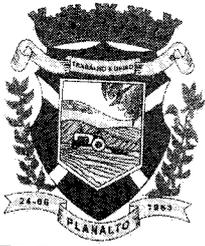
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

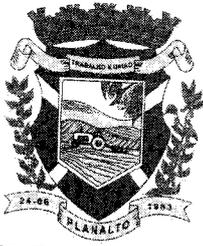
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O _____ representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 002/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

EMPRESA: _____

CNPJ: Nº _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

declara o recebimento do edital CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 e anexos I,II,III,IV,V,VI e Minuta de Contrato, pertinente a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

Planalto-Pr. _____ de _____ de _____

NOME: _____

RG Nº _____

ASSINATURA: _____



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/2018 CONCORRÊNCIA N°/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ n° 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.846.233-0 e do CPF/MF sob n° 815.418.219-04.

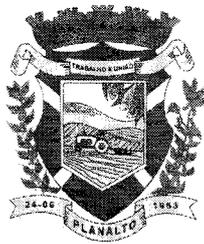
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à, N.º, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º, e do CPF sob n.º, residente e domiciliado(a), na Cidade de, Vencedora do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência n°/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
02	Espaço 02 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
03	Espaço 03 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
04	Espaço 04 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
05	Espaço 05 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
06	Espaço 06 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
07	Espaço 07 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
08	Espaço 08 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
09	Espaço 09 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
10	Espaço 10 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
17	Espaço 17 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN		
20	Espaço 22 – 2,43X1,37 M = 3,33 m ²	01	UN		
21	Espaço 23 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m ²	01	UN		
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN		
53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN		
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN		
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM		
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 - Serviços Recreativos e Culturais

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo objeto, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor fixo de R\$ (.....), para a utilização dos espaços público descritos na Cláusula Primeira, pelo período de abril/2018 à abril/2020.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais considerando o primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020.

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) Fiscalizar o conteúdo dos anúncios/propagandas através da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução na forma ajustada;
- b) Aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;;
- c) Não comercializar o espaço público a terceiros;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

- d) Não efetuar permuta de espaços destinados ao uso de anúncios/propagandas entre os licitantes;
- e) Fica expressamente vedado à veiculação publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;
- f) Suportar com todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes ao objeto;
- g) Responsabiliza-se pelas despesas de manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;
- h) Executar o início da confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;
- i) Promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando constatado a não conformidade do objeto;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

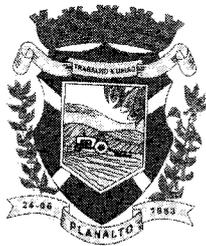
Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de abril de 2020**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....

.....



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2018 CONCORRÊNCIA Nº/2018

Contrato administrativo que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **INÁCIO JOSÉ WERLE**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.846.233-0 e do CPF/MF sob nº 815.418.219-04.

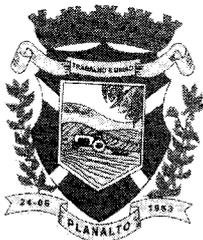
CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº....., na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de Vencedora do procedimento licitatório na modalidade de Concorrência nº/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto à contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto, conforme abaixo segue:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Preço mínimo unitário	Preço mínimo total
01	Espaço 01 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
02	Espaço 02 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
03	Espaço 03 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
04	Espaço 04 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
05	Espaço 05 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
06	Espaço 06 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
07	Espaço 07 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
08	Espaço 08 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
09	Espaço 09 - 1,70x0,87 M = 1,47 m ²	01	UN		
10	Espaço 10 - 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

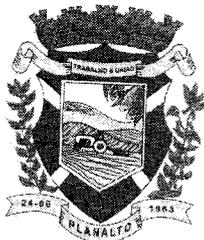
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

11	Espaço 11 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
12	Espaço 12 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
13	Espaço 13 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
14	Espaço 14 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
15	Espaço 15 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
16	Espaço 16 – 2,42x0,85 M = 2,05 m ²	01	UN		
17	Espaço 17 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
18	Espaço 18 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
19	Espaço 19 – 2,43x1,37 M = 3,33 m ²	01	UN		
20	Espaço 22 – 2,43X1,37 M = 3,33 m ²	01	UN		
21	Espaço 23 – 2,20X0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
22	Espaço 24 – 2,20x0,87 M = 1,91 m ²	01	UN		
23	Espaço 25 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
24	Espaço 26 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
25	Espaço 27 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
26	Espaço 28 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
27	Espaço 29 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
28	Espaço 30 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
29	Espaço 31 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
30	Espaço 32 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
31	Espaço 33 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
32	Espaço 34 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
33	Espaço 35 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
34	Espaço 36 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
35	Espaço 37 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
36	Espaço 38 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
37	Espaço 39 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
38	Espaço 40 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
39	Espaço 41 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
40	Espaço 42 – 1,96x0,87 M = 1,71 m ²	01	UN		
41	Espaço 43 – 2,80X0,87 M = 2,44 m ²	01	UN		
42	Espaço 44 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
43	Espaço 45 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
44	Espaço 46 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
45	Espaço 47 – 3,70X2,10 M = 7,77 m ²	01	UN		
46	Espaço 57 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
47	Espaço 58 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
48	Espaço 59 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
49	Espaço 60 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
50	Espaço 61 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
51	Espaço 62 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
52	Espaço 63 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN		
53	Espaço 64 – 1,96x1,05 M = 2,05 m ²	01	UN		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

54	Espaço 65 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
55	Espaço 66 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
56	Espaço 67 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
57	Espaço 68 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
58	Espaço 69 – 1,53X1,05 M = 1,60 m ²	01	UN		
59	Espaço 70 – 1,00X0,80 M = 0,80 m ²	01	UN		
60	Espaço 71 – 2,52x0,97 M = 2,44 m ²	01	UN		
61	Espaço 72 – 2,28x0,97 M = 2,05 m ²	01	UN		
62	Espaço 74 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UM		
63	Espaço 75 área do goleiro meio círculo – raio de 2 m com 12,5 m ² .	01	UN		
TOTAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para a receita decorrente desta licitação será utilizada a seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 160019010000 - Serviços Recreativos e Culturais

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pelo objeto, a CONTRATADA pagará à CONTRATANTE o valor fixo de R\$ (.....), para a utilização dos espaços público descritos na Cláusula Primeira, pelo período de abril/2018 à abril/2020.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas mensais considerando o primeiro pagamento em até 5 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo de concessão será de 24 (vinte e quatro) meses; com início previsto para o mês de abril/2018 e término previsto para abril/2020.

CLÁUSULA SEXTA

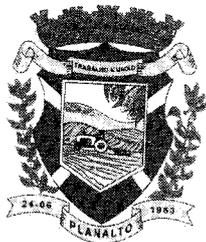
DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- b) Fiscalizar o conteúdo dos anúncios/propagandas através da Secretaria da Fazenda/Departamento de Fiscalização deste Município de Planalto.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução na forma ajustada;
- b) Aplicar sobre o local destinado uso de anúncios/propagandas, material impresso em vinil adesivo de primeira qualidade;;
- c) Não comercializar o espaço público a terceiros;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

- d) Não efetuar permuta de espaços destinados ao uso de anúncios/propagandas entre os licitantes;
- e) Fica expressamente vedado à veiculação publicidade relacionada com pornografia, fumo, bebidas alcoólicas, jogos de azar e propaganda política;
- f) Suportar com todas as despesas decorrentes da confecção manutenção dos anúncios/propagandas, bem como dos tributos municipais, estaduais e federais incidentes ao objeto;
- g) Responsabiliza-se pelas despesas de manutenção dos espaços publicitários, incluído indenizações decorrentes de qualquer tipo de rescisão ou quebra de contrato;
- h) Executar o início da confecção do espaço (anúncios/propagandas) no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da solicitação;
- i) Promover as correções necessárias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando constatado a não conformidade do objeto;
- j) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, a Prefeitura Municipal de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

(dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Planalto.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- i) dissolução de Sociedade;
- j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- k) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- l) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

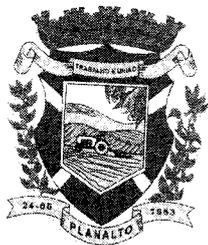
Parágrafo Primeiro: O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até **30 de abril de 2020**, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-1331 - Fax: (46) 3555-8100

PLANALTO

PARANÁ

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
.....
.....



PREFEITURA DE AMPÈRE

COMPROMISSO E RESPEITO

PORTARIA Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Nº 1386/2011, RESOLVE:

Nomear os editores abaixo mencionados para comporem a Presidência e a Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB de Ampère.

Presidente: **LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER**

Vice-Presidente: **ROSA MEZNERIVICZ**

O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos para o mandato seguinte. Os trabalhos realizados pelo Presidente e Vice-Presidente serão gratuitos e considerados de relevante valor a reconhecerem-se pagáveis.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 06 DE MARÇO DE 2018.

Registre-se e Publique-se: **Junior Bedin - Secretário Administrativo**

FUNDEB - 2018 - 2020

MEMBROS EFETIVOS	MEMBROS SUPLENTE
Representante do Conselho Municipal: LUIZ EDUARDO ALMEIDA	ESTER CRISTINA
Representante do Conselho de Educação: MARILENE APARECIDA CAMARGO DAL MOLIN	MARILENE BEHN
Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais: ARENIX A GONZAGA DE CASTRO BELLEGUINO	CLAUDENIR APARECIDA CARRETT
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais: LUÍZA MARIA GONZATTO ROECKER	MARILENE TAVARES PASTORELLO
Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais: ELIEZA MARIA FERREIRA DE SILVA	SILVENE SPIEGELIN
Representante dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais: FÁBIA FABRICA DE ANDRADE ZAMBONI	LUÍCIANA CRISTINA FIAMETTI GUANACONCE
Representante dos Funcionários da Educação Básica Municipal: GISELE CRISTIANE BEHN DE ALMEIDA	CRISTIANE BEHN DE ALMEIDA
Representante do Conselho Municipal: MARILENE APARECIDA CAMARGO DAL MOLIN	JOSÉ COBERTA MORAES
Representante do Conselho Municipal: DANIEL JOCEMARIO SANTOS DE ANDRADE	EVANESCITA DE TONEDALLI SALLER
Representante do Conselho Municipal: JANEI BERTOLINI	ANDERSON CRAVES
Representante do Conselho Municipal: ROSA MEZNERIVICZ	ROSA MEZNERIVICZ

Presidente: **LUIZA MARIA GONZATTO ROECKER**

Vice-Presidente: **ROSA MEZNERIVICZ**

ESTADO DO PARANÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PINHAL DE SÃO BENTO

RESOLUÇÃO Nº 01 de 2018

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a criação da despesa e abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, para o exercício de 2018, e dá outras providências.

Clovis Vieira Velho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir a Despesa de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para o exercício de 2018, no valor de R\$ 2.900,00 (Dois Mil Reais) no Orçamento da Câmara de Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, na seguinte dotação:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.901 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	2.900,00
3.3.90.36.00.00.00 - 1001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizadas as seguintes dotações parciais de seguinte dotação orçamentária:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR R\$
0100 - Câmara Municipal	
0101 - Legislativo Municipal	
01.031.0001.2.901 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal	2.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - 1001 Obrigações Patronais	

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Clovis Vieira Velho - Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 15/2018

Exclusiva ME/PP/ME

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 14h00min, na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em 2ª e 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018. **Antonio Joel Padilha - Pregoeiro**

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 14/2018

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 23 de março de 2018, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.

Pranchita, 08 de março de 2018.
Antonio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arbitragem para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futsal, Futebol Suíço, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes deste Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2018-Processo 30/2018
O MUNICÍPIO DE AMPÈRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, que realizará às 14h30 horas do dia 22 de março de 2018, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor preço por item do seguinte objeto: aquisição de VEÍCULOS NOVOS, para a Secretaria de Saúde, a serem pagos com recursos da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação - na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br>. Informações do Edital poderão ser obtidas de 2ª a 6ª feira, em horário de expediente, e através do e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Douglas Diems Morockoski Patrich - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2018 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo ÓLEO DIESEL, para uso exclusivo da frota de veículos/máquinas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÈRE

PORTARIA Nº 055/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial as contidas na Lei 1315/2010 e 1718/2016, RESOLVE

Alterar a gratificação da professora Rosélia Suzana Schio, RG nº 8.702.556-0/PR, passando de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento), para exercer as atividades de Coordenação do Centro Municipal de Educação Infantil Pernalonga, conforme prevê o artigo 62, § 2º da Lei Municipal nº 1718/2016. Esta Portaria entra na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÈRE, 06 de março de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO

Registre-se e Publique-se:
Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PLANALTO

AVISO DE LICITAÇÃO - "CONCORRÊNCIA" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.

CONTRATO: Nº 022/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de medicamentos dispensados aos pacientes através da Farmácia Básica da UBS - Centro do Município de Barração/PR.
VALOR: R\$ 15.864,00 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

CAMPEONATO CATARINENSE

13ª rodada, sábado

19H Joinville x Chapecoense Oriando Scarpelli

Domingo

17H Figueirense x Avaí Oriando Scarpelli
17H Concórdia x Brusque Domingos Lima
20H Criciúma x Tubarão Heriberto Hülse

Segunda

20H30 Hercílio Luz x Inter de Lages Anibal Costa

CAMPEONATO PARANAENSE

Taça Caio Júnior, resultados da 2ª rodada, quarta

20H Maringá 2x0 Foz do Iguaçu Willie Davids
20H Cascavel 0x2 Cianorte Olímpico Regional
20H CE União 4x0 Rio Branco Anilado
20H Prudentópolis 1x2 Atlético-PR Albino Turbay
20H15 Toledo 1x0 Londrina 14 de Dezembro
21H45 Parana Clube 2x0 Contiba Durival Brito

Taça Caio Júnior, 3ª rodada, amanhã

20H Paraná Clube x Cascavel Durival Brito
16H Atlético-PR x Rio Branco Arena da Baixada

Domingo

16H Cianorte x Maringá Albino Turbay
17H Coritiba x Foz do Iguaçu Couto Pereira
16H Londrina x CE União Estádio do Café
16H Prudentópolis x Toledo Newton Agibert

Class.Grupo A.....P.....J.....V.....E.....D.....GP.....GC.....SG

1 Maringá 6 2 2 0 0 5 0 5
2 Cianorte 4 2 1 1 0 4 2 2
3 Paraná Clube 4 2 1 1 0 4 2 2
4 Foz do Iguaçu 3 2 1 0 1 2 2 0
5 Cascavel 0 2 0 0 2 0 4 4
6 Contiba 0 2 0 0 2 2 0 5

Class.Grupo B.....P.....J.....V.....E.....D.....GP.....GC.....SG

1 Toledo 6 2 2 0 0 5 2 3
2 Atlético-PR 6 2 2 0 0 3 1 2
3 CE União 3 2 1 0 1 4 1 3
4 Prudentópolis 1 2 0 1 1 2 3 -1
5 Londrina 1 2 0 1 1 1 2 -1
6 Rio Branco 0 2 0 0 2 2 8 -6

CLASSIFICAÇÃO GERAL PARANAENSE

- 1º Atlético - 21
- 2º Foz - 15
- 3º Cianorte - 14
- 4º Maringá - 14
- 5º Coritiba - 12
- 6º Cascavel - 10
- 7º Toledo - 10
- 8º Parana - 9
- 9º Londrina - 8
- 10º Rio Branco - 7
- 11º União - 6
- 12º Prudentópolis - 4

CAMPEONATO PAULISTA

12ª rodada, sábado

17H São Paulo x RB Brasil Morumbi
17H Ituano x Palmeiras Vila Belmiro
17H Santos x São Bento Santa Cruz
17H Botafogo x Corinthians Municipal
17H Mirassol x Linense Bruno Daniel
17H Santo André x Novo Horizonte Moisés Lucarelli
17H Preta x Ferroviária Nabi Chedid
17H Bragantino x São Caetano

Wellington Cirino e André Marques reeditam na Cascavel de Ouro parceria da Copa Truck



André Marques e Wellington Cirino vão disputar a Cascavel de Ouro em dupla pela Speed Car.

Da assessoria - A participação de pilotos de competições nacionais tem sido, nos últimos anos, uma das características principais da Cascavel de Ouro. A corrida longa de maior tradição no automobilismo paranaense mantém essa tendência em sua 32ª edição, que vai distribuir premiação inédita de R\$ 150 mil no dia 18 de novembro, no Autódromo Internacional Zilmar Beux, em Cascavel. A primeira série nacional com pilotos confirmados no grid é a Copa Truck.

O paranaense Wellington Cirino, de Francisco Beltrão, e o paulista André Marques, pilotos dos camions Mercedes-Benz da AM Motorsport na Copa Truck, vão reeditar sua parceria na Cascavel de Ouro. Eles confirmaram na segunda-feira sua inscrição na corrida, para revezar em treinos e na corrida a pilotagem do VW Gol número 77 da Speed Car. A equipe

comandada pelo preparador Cláudio Deitos deverá tomar parte do grid com três carros.

Marques, que venceu em 2016 a última corrida disputada no circuito de Cascavel pela extinta Fórmula Truck, já esteve no pódio da Cascavel de Ouro. Foi sétimo colocado em 2015, formando dupla com o goiano

Rogério Castro. Cirino, na quarta edição, terminou em 18º formando dupla com César Bonilha, também paranaense. No ano passado ele esteve inscrito para correr ao lado de Edson Massaro, piloto e promotor da Cascavel de Ouro.

Outro carro da Speed Car já confirmado na Cascavel de Ouro de 2018 é o de Lorenzo Massaro, filho de Edson. Seu parceiro na pilotagem do VW Gol número 64 ainda não foi definido.

Inscrições e premiação
A organização da Cascavel de Ouro abriu as inscrições com nove meses de antecedência, visando proporcionar aos pilotos e equipes maior prazo para a formação das parcerias necessárias. Há um desconto de R\$ 1.000 na taxa de todas as inscrições efetuadas até 30 de abril - dos R\$ 5.000 estipulados no regulamento, a taxa cai a R\$ 4.000. Entre 1º de maio e 31 de julho o desconto será de R\$ 500, com a taxa sendo reduzida a R\$ 4.500.

A 32ª Cascavel de Ouro oferecerá premiação recorde de R\$ 150 mil. Os vencedores receberão R\$ 100 mil, havendo ainda premiação de R\$ 20 mil para o segundo lugar, R\$ 12 mil para o terceiro, R\$ 8 mil para o quarto e R\$ 5 mil para o quinto, além de R\$ 5 mil à dupla ou ao trio pole position. Informações a respeito das inscrições podem ser solicitadas por pilotos e equipes pelo e-mail cascaveldeouro2018@gmail.com ou pelo fone (45) 9 9937-1052.

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ASSESSORIA E LICENCIAMENTO DE SISTEMA DE COMPUTADORES (SOFTWARE) PARA USO NA SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes: Dia: 22 de março de 2018; Hora: até as 8 horas e 00 minutos.
Habilitação: Brasília.
Habilitação da Sessão Pública: Dia: 22 de março de 2018, Hora: às 8 horas 10 minutos, Horário de Brasília.
O edital estará a disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e em cópia na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, 7 de março de 2018.
Paul Camilo Isotson
Prefeito

Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos Nº 029/2018
Primeiro Termo Aditivo ao Chamamento Público nº 008/2017, Dois Vizinhos, 8 de março de 2018.
Paul Camilo Isotson
Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 033/2018
Decreto nº 14482/2018 - Exonera e bedido, o servidor Rianan Augusto Fogues, de 2018.
Decreto nº 14483/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Ana Jussica dos Santos - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14484/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Graduação, a servidora Cacieli Aline Bachi - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14485/2018 - Concede Gratificação de Progressão de Carreira por Aperfeiçoamento - Pós-Graduação "Lato Sensu" especialização em MBA em Administração Pública e Gerência de Cidades, a servidora Ana Jussica dos Santos - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14486/2018 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Iandra Rovaris Biz - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14487/2018 - Concede Licença por morte em pessoa da família a servidora Silene Pereira Rosa - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14488/2018 - Concede Bênsia Auxílio ao servidor Tairone Alan Mezzomo - 7 de março de 2018.
Decreto nº 14489/2018 - Nomeia o Comitê de Consulta Prévia para normalizar a abertura e fechamento de empresas inscritas na categoria de Microempreendedor Individual - 7 de março de 2018.
OBS: Estes Documentos estão disponíveis na íntegra no Diário Oficial Eletrônico - site www.doisvizinhos.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

AVISO DE RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. PARANHOS, COMUNIDADES DO INTERIOR E LAGOS DO IGUAÇU), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO NOS ÓRGÃO AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA. Para atender o art. 38-VII da Lei 8.666/93, o Pregoeiro torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor de empresa vencedora abaixo relacionada.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	ITEM 01	PEMA	TON	4.000,00	169,90	1.019.600,00
						Valor total R\$: 1.019.600,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste-Paraná 08 de março de 2018.
Diogo da oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 1461/2018

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 026/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRIAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO DOMÉSTICO URBANO (CIDADE DE SÃO JORGE D'OESTE, DISTRITO DE DR. PARANHOS, COMUNIDADES DO INTERIOR E LAGOS DO IGUAÇU), EM ATERRO SANITÁRIO QUE DEVERÁ SER PROVIDENCIADO PELA PROPONENTE, DEVIDAMENTE REGISTRADO E LICENCIADO NOS ÓRGÃO AMBIENTAIS COMPETENTES, SENDO QUE A COLETA SERÁ REALIZADA NO MÍNIMO 05 (CINCO) VEZES POR SEMANA. Em cumprimento a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora empresa abaixo relacionada.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	ITEM 01	PEMA	TON	4.000,00	169,90	1.019.600,00
						Valor total R\$: 1.019.600,00

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados. São Jorge D'Oeste - Paraná, 08/03/2018.
GILMAR PAIXÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2018
O Município de Cruzeiro do Iguaçu torna público, para conhecimento dos interessados, do prego presencial 028/2018, que resolve RETIFICAR o edital de Licitação de aquisição de materiais de floricultura, conforme consta no anexo 1, parte integrante do edital.
Altera-se a seguinte redação:
Onde lê-se:
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL 029/2018
O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site <http://cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e podem ser solicitados pelo e-mail licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br ou pelo fone: (46) 3572-8000/8018.
Permaneçam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Edital, Anexos e Retificação. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Edital com as devidas alterações poderá ser obtido através do webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br> e demais informações através do telefone: (46) 3572-8018, fax: (46) 3572-8001 e email: licitacao@cruzeirodoiguacu.pr.gov.br.
Tomo público, Cruzeiro do Iguaçu - Pr, 08 de março de 2018.
JOSE NILTON DE SOUZA
PREGOIEIRO

Prefeitura Municipal de Planalto

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 029/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 029/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de combustível, tipo CLO DIESEL, em parte exclusiva da frota de veículos/motocicletas deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 344.200,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 030/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 030/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de serviço de arborização para realização de jogos nas seguintes modalidades: Futebol, Futsal, Vôlei, Futebol de Campo e Voleibol, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Esportes do Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 26 de março de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 031/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 031/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de grama para o Campo de Futebol do Módulo Esportivo deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 27 de março de 2018 - às 14:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 002/2018
O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR, faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para o fim de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Oriando Elmar Klinger, Município de Planalto, Paraná.
VALOR TOTAL: R\$ 102.525,00 (cento e dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 - às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

RÁDIO EDUCADORA AM
106.0KHZ F: 3055-2255
www.radioeducadorafm.com.br

MASSA DE CEBOLAS
F: 3524-2767
www.massafm.com.br

SUPER JOVEM FM
103.3

SUPER JOVEM

É MAIS QUE RÁDIO, É SUPER JOVEM

ANUNCIE NOS CLASSIFICADOS DO JORNAL DE BELTRÃO

Ligue: 3520-4000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
"CONCORRÊNCIA" Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR., faz saber aos interessados que com base na Lei nº 8.666/93, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA sob nº 002/2018, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2018 – às 09:00 horas.
Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:DE36C5B0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/03/2018. Edição 1459
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICIPIO DE PLANALTO

REFERENTE: MINUTAS DE EDITAL DE LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – CEZAR AUGUSTO SOARES – PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O CONTROLE INTERNO DO MUNICIPIO DE PLANALTO, Estado do Paraná, por seu Controlador Interno, OLDECIR CAMPOS, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Cidade de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade de nº 6.045.397-7/SSP-PR e inscrito no CPF sob nº 990.135.769-15, com o presente, quer apresentar ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Cezar Augusto Soares, **as constatações/sugestões/considerações** conforme a seguir expostas:

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de processo relativo ao exame e análise “unicamente” do **Edital de Concorrência e da Minuta do Contrato Administrativo**, pertinente a contratação de empresa visando a concessão de espaço público para fins de veiculação de publicidade comercial no Módulo Esportivo Orlando Elimar Kegler, Município de Planalto.

O Sistema de Controle Interno para emissão do seu parecer técnico usou com base a Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE

Diante do exposto, foram constatadas as seguintes falhas e/ou possíveis irregularidades, para apreciação e manifestação, conforme segue:

- 1) DAS PUBLICAÇÕES

recebido
03/2018
Cezar Soares

- [REDACTED]
- 1.1) O Edital de Licitação na Modalidade de Concorrência sob o nº 002/2018, foi expedido em data de 08 de março de 2018, com data de abertura da sessão pública prevista para a data de 10 de abril de 2018.
- 1.2) Em análise a publicação do aviso do edital, o qual tem por finalidade conferir efetividade ao princípio constitucional da publicidade que é a regra da ampla competitividade inerente aos procedimentos licitatórios, constatamos que foram publicados nos seguintes órgãos:
- a) Jornal Tribuna Regional – Diário Oficial do Município – Data: 10/03/2018
 - b) Associação dos Municípios do Paraná (AMP) – Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Eletrônico) – Data: 09/03/2018
 - c) Jornal de Beltrão – Jornal Grande Circulação no Estado – Data: 09/03/2018
- 1.3) As publicações acima obedeceram as regras dispostas no Art. 21, § 2º, da Lei 8.666/93, pertinente ao prazo mínimo de publicação até o recebimento das propostas ou da realização do evento.

§ 2º O prazo mínimo até o recebimento das propostas ou da realização do evento será:

I - quarenta e cinco dias para:

- a) concurso;
- b) concorrência, quando o contrato a ser celebrado contemplar o regime de empreitada integral ou quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"

II - trinta dias para:

- a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior;

1.4) No entanto observamos ausência de publicação do aviso do edital de licitação no Diário Oficial do Estado, em afronta a determinação estabelecida o Art. 21, alínea II, da Lei 8.666/93.

1.5) **A lei 8.666/93 em seu Artigo 21, assim dispõe:**

“Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

I - no Diário Oficial da União, quando se tratar de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Federal e, ainda, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais;

II - no Diário Oficial do Estado, ou do Distrito Federal quando se tratar, respectivamente, de licitação feita por órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, ou do Distrito Federal;

III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição.

2) DA VALIDADE DA PROPOSTA

2.1) Omissão quanto ao prazo de validade da proposta no instrumento convocatório, visto que a lei 8.666/93 é clara quanto a questão em seu art. 64, § 3º, que diz ser de 60 (sessenta dias) a validade da proposta, contados da data de sua entrega [...]

3) DA HABILITAÇÃO

3.1) No tocante ao item 9 (da habilitação) dentre as exigência pertinente a habilitação das proponentes interessadas em participar do certame sugiro incluir:

- a) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas.

III - DA CONCLUSÃO

Em razão, à observância de vícios de natureza insanáveis nas disposições editilícias, opino pela ANULAÇÃO da Concorrência de nº 002/2018, devendo ser realizado novo processo licitatório o qual deve observar a legislação vigente em todos os seus termos.

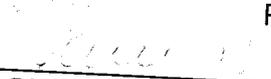
Submeter o presente a Procuradoria Jurídica do Município para a emissão de seu parecer.

Por fim, conclui-se que é dever da administração anular procedimento licitatório eivado de ilegalidade, independentemente de intervenção judicial, se de fato foram constatadas irregularidades que maculam o procedimento licitatório em sua origem, deverá a Administração anulá-lo, atentando, por óbvio, às regras entalhadas no art. 49 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado." (grifo nosso).

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Planalto-Pr., 29 de março de 2018



OLDECIR CAMPOS
Controle Interno